



EDITAL Nº 04/2025 – EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN/CCS/UFPI)

1. ABERTURA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das suas atribuições legais e considerando encaminhamento da comissão de credenciamento e credenciamento designada pela Portaria PPGAN/UFPI Nº 04, de 11 de julho de 2025, CONVOCA os docentes permanentes do PPGAN da UFPI que não realizaram credenciamento no edital anterior (Edital nº 01/2024 do PPGAN/UFPI), a submeter solicitação de credenciamento como docente permanente, em função da necessidade de reajuste do corpo docente para atender as recomendações estabelecidas pela CAPES, referente à avaliação quadrienal do programa. Também convida docentes interessados em participarem do corpo docente do PPGAN para submeterem solicitação de credenciamento. O credenciamento e credenciamento ocorrerão em conformidade com os dispositivos legais do PPGAN (Normas de Credenciamento e Recredenciamento de docentes). A seleção ocorrerá em conformidade com as normas citadas, considerando:

2. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O presente Edital objetiva o credenciamento dos(as) atuais docentes do quadro permanente do PPGAN/CCS/UFPI, bem como o credenciamento de novos docentes permanentes para o quadro do PPGAN, para o biênio 2025-2027, em conformidade com as normas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGAN da UFPI, bem como, às necessidades de evolução do programa conforme as exigências da CAPES.

O credenciamento de novos docentes permanentes para o quadro do PPGAN, ocorrerá em um(a) das duas linhas de pesquisa do programa (“Alimentos, Nutrição e Saúde” e “Qualidade de alimentos e desenvolvimento de produtos”), conforme necessidade do PPGAN, visando manter a renovação do quadro docente, bem como o equilíbrio no número de docentes entre as linhas de pesquisa.



3. DAS VAGAS

DOCENTE PERMANENTE (DP)

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para **recredenciamento/credenciamento** para a Linha de pesquisa Alimentos, Nutrição e Saúde; e 07 (sete) vagas para **recredenciamento/credenciamento** para a Linha de pesquisa Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos.

DOCENTE COLABORADOR (DC)

As vagas disponíveis para credenciamentos de DC serão definidas somente após a análise do número de DP resultante do processo de recredenciamento/credenciamento, respeitando o limite de até 10% do total de DP. Em ordem de prioridade, serão adotados os seguintes critérios:

- 1) Será credenciado como DC, o DP que não atingir pontuação suficiente para ser recredenciado e que possuir orientação em andamento no PPGAN.
- 2) O candidato a novo DP que não atingir a pontuação para ser credenciado nesta categoria, mas que tenha alcançado a maior pontuação.
- 3) Será respeitado a proporcionalidade de DC em relação aos DP (até 10% dos DP) e o equilíbrio do número de docentes entre as linhas de pesquisa.

4. DOS REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DOCENTE

RECREDENCIAMENTO DOCENTE

Apresentar o mínimo de 300 pontos, segundo ANEXO I, no Quadriênio (de janeiro de 2021 – a julho de 2025), com pelo menos 150 pontos contabilizados em produções científicas classificadas como “Top 1” a “Top 4” (ANEXO I) e que tenham participação de aluno e/ou egresso do PPGAN;

Ter lecionado pelo menos uma disciplina do PPGAN por ano;

Ter orientado/coorientado pelo menos 02 (duas) dissertações e/ou 01 (uma) tese, no quadriênio, e estar orientando, pelo menos 01 (uma) dissertação e/ou 01 (uma) tese no PPGAN, salvo a ausência de candidato discente ou credenciamento docente no último biênio;

Ter ministrado, no mínimo, uma disciplina por ano em Curso de Graduação ou no ensino Técnico/Tecnológico, exceto para o caso de pesquisadores de empresas ou órgãos de pesquisa.



Observações:

- (i) Para fins de aplicação dos critérios supracitados, o Colegiado levará em conta a proporcionalidade no que diz respeito ao tempo de credenciamento do docente junto ao PPGAN;
- (ii) Como critério para a distribuição das vagas para os candidatos ao credenciamento, visando manter o equilíbrio entre as linhas de pesquisa, caso seja necessário, o PPGAN priorizará àquele docente com maior produção intelectual e que não participe em outros PPG.
- (iii) Em caso de empate, serão priorizados os docentes que participam de menor quantidade de PPG como colaborador ou permanente.

CRENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

O docente deve possuir produção intelectual relevante, que atenda aos seguintes critérios, nos últimos quatro anos:

Apresentar quatro (04) produções científico-tecnológicas (artigos em periódicos qualificados, patentes concedidas e registro de softwares) nos últimos quatro anos e essas devem necessariamente possuir aderência direta com a linha de pesquisa pretendida do programa. As produções científicas a serem consideradas devem estar publicadas em periódicos classificados como “Top 1” a “Top 4”, conforme ANEXO I.

Possuir, no mínimo, 1 (um) aluno dos Programas de Iniciação Científica (IC) ou IC-EM, Iniciação Tecnológica (IT) ou, Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV), Iniciação de Extensão (PIBEX) ou Iniciação Científica Voluntária (ICV) concluído, exceto para o caso dos jovens doutores e pesquisadores de empresas ou órgãos de pesquisa;

Observações:

- (i) A seleção dos(as) novos(as) docentes consistirá na análise do *Curriculum Vitae* modelo Lattes dos(as) candidatos(as), considerando os últimos quatro anos (janeiro de 2021 a julho de 2025), segundo tabela de pontuação em anexo a este Edital (ANEXO I).
- (ii) Os(as) candidatos(as) não poderão acrescentar qualquer documento ao currículo em tempo posterior à data de sua inscrição no processo seletivo.
- (iii) Poderão os selecionados, que atendam os critérios estabelecidos, não ingressarem imediatamente na categoria de docente permanente, podendo inicialmente ingressarem no programa como colaborador ou ser classificado em cadastro de reserva, visando manter o equilíbrio entre o número de docentes e as linhas do PPGAN, em conformidade com as métricas e recomendações da área de Ciência de Alimentos.



5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o credenciamento e credenciamento docente para biênio 2025-2027 deverão ser feitas via requerimento formal encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, direcionado à Comissão de Seleção do Edital de Recredenciamento e Credenciamento Docente Permanente PPGAN/CCS/UFPI. O(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail do Protocolo Geral da Universidade Federal do Piauí (protocologeral@ufpi.edu.br) toda a documentação exigida, em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem “EDITAL DE RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE PPGAN/CCS/UFPI”, solicitando abertura de Processo.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 16/07/2025 a 18/08/2025.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- a) Requerimento formal conforme Anexo II;
- b) Curriculum Lattes atualizado;
- c) Planilha de pontuação Anexo III;

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	16/07/2025
Período de inscrição	16/07 a 18/08/2025
Análise das solicitações	18/08/2025 – 20/08/2025
Resultado preliminar	21/08/2025
Interposição de recurso	22 a 25/08/2025
Resultado da análise dos recursos	26/08/2025
Resultado final	27/08/2025



**7. DA COMISSÃO DE RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DOCENTE –
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2025 – PPGAN/CCS/CMPP/UFPI**

Membros Titulares:

- Prof.^a Dr.^a Maria Christina Sanches Muratori – Presidente;
- Prof. Dr. Jorge Minoru Hashimoto;
- Prof.^a Dr.^a Stella Regina Arcanjo Medeiros;
- Prof.^a Dr.^a Marize Melo dos Santos;

Membros Suplentes:

- Prof.^a Dr.^a Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão;
- Prof.^a Dr.^a Cecília Maria Resende Gonçalves de Carvalho;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital, bem como das normas contidas no Regimento Interno do PPG e em suas portarias normativas e normas;
- b. As informações sobre o PPGAN/CCS/UFPI, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAN/CCS/UFPI.

Teresina, 15 de julho de 2025

Prof.^a Dr.^a Maria Christina Sanches Muratori
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN/UFPI



ANEXO I - PONTUAÇÃO CURRICULAR:

Capítulos, Livros e patentes:

Capítulos de Livro

- Editoras internacionais com corpo editorial = 15 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = 10 pontos

Livro (organização)

- Editoras internacionais com corpo editorial = 25 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = 20 pontos

Livro (autoria)

- Editoras internacionais com corpo editorial = 35 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = 30 pontos

Patentes, Processos e produtos

- Patente depositada = 40 pontos
- Patente concedida = 70 pontos
- Patente licenciada = 100 pontos
- Produto ou software registrado no órgão competente = 70 pontos

INDICADORES BIBLIOMÉTRICOS PARA PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Artigo Top1 = percentil \geq 87,5: 100 pontos

Artigo Top2 = percentil \geq 75,0 e percentil \leq 87,4: 90 pontos

Artigo Top3 = percentil \geq 62,5 e percentil \leq 74,9: 80 pontos

Artigo Top4 = percentil \geq 50,0 e percentil \leq 62,4: 70 pontos

Artigo Top5 = percentil \geq 37,5 e percentil \leq 49,9: 50 pontos

Artigo Top6 = percentil \geq 25,0 e percentil \leq 37,4: 35 pontos

Artigo Top7 = percentil \geq 12,5 e percentil \leq 24,9: 25 pontos

Artigo Top8 = percentil \geq 0,1 e percentil \leq 12,4: 10 pontos

Observação: A métrica percentil deve ser considerada a maior entre as bases WEB OF SCIENCE e SCOPUS.

COORDENADOR DE PROJETOS APROVADOS COM FINANCIAMENTO

Em agência de fomento e/ou empresas internacionais, com participação de discentes – 50 pontos

Em agência de fomento e/ou empresas nacionais, com participação de discentes – 35 pontos

Em agência de fomento e/ou empresas internacionais, sem participação de discentes – 25 pontos

Em agência de fomento e/ou empresas nacionais, sem participação de discentes – 10 pontos

Bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) do CNPq nível 1 = 30 pontos

Bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) do CNPq nível 2 = 20 pontos

Bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) da UFPI = 10 pontos

ORIENTAÇÃO

Programas de Iniciação Científica (IC) ou IC-EM, Iniciação Tecnológica (IT) ou, Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV), Iniciação de Extensão (PIBEX) ou Iniciação Científica Voluntária (ICV), mestrado, doutorado, TCC (graduação, especialização, residência) = 5 pontos

*Comprovação mediante termo de outorga ou documento comprobatório.



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO

Eu, _____, venho por meio deste, solicitar meu () credenciamento / () recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, desta IES. Encontram-se anexados:

- () Planilha de pontuação;
- () Currículo Lattes atualizado;

Assinatura

<Nome do docente/Pesquisador>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - CMPP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
EDITAL Nº 04/2025 – PPGAN/CCS/CMPP



ANEXO III

Critérios	Ponto *	2021	2022	2023	2024	2025
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Capítulo de Livro Internacional com Corpo editorial	15					
Capítulo de Livro Nacional com Corpo editorial	10					
Org. Livro Internacional com corpo editorial	25					
Org. Livro Nacional com corpo editorial	20					
Livro Internacional com corpo editorial	35					
Livro Nacional com corpo editorial	30					
Patente de depositada	40					
Patente concedida	70					
Patente licenciada	100					
Produto ou software registrado no órgão competente	70					
Artigo Top 1	100					
Artigo Top 2	90					
Artigo Top 3	80					
Artigo Top 4	70					
Artigo Top 5	50					
Artigo Top 6	35					
Artigo Top 7	25					
Artigo Top 8	10					
Projeto Int. Financiados com discente	50					
Projeto Int. Financiados sem discente	25					
Projeto Nac. Financiados com discente	35					
Projeto Nac. Financiados sem discente	10					
Bolsista PQ do CNPq nível 1	30					
Bolsista PQ do CNPq nível 2	20					
Bolsista PQ da UFPI ou outra IES	10					
Orientações	5					
Total por ano	-					